

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE 01	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000186	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	60,0000	LITRO
0002	017841	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	30,0000	LITRO
0003	000193	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3% 1000ML	150,0000	LITRO
0004	000217	LUGOL 2% - 1000ML	20,0000	LITRO
0005	017694	LUGOL 5% 1000ML	10,0000	LITRO
2	LOTE 02	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017680	COPO PARA COLETA DE ESCARRO (BACIOSCOPIA)	600,0000	UNIDADE
0002	017679	COPO PARA EXAME 80ML	500,0000	UNIDADE
3	LOTE 03	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000199	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	2,000,0000	UNIDADE
0002	000201	ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE COM 100	100,0000	PACOTE
0003	000204	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL S/LUBRIFICAÇÃO TAM. G	170,0000	UNIDADE
0004	000203	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL S/LUBRIFICAÇÃO TAM. M	1,000,0000	UNIDADE
0005	000202	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL S/LUBRIFICAÇÃO TAM. P	300,0000	UNIDADE
0006	000219	PINÇA DE SHARROM DESC. (ESTÉRIL)	3,000,0000	UNIDADE
4	LOTE 04	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	035519	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL G	500,0000	KIT
0002	035520	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL M	2,000,0000	KIT
0003	035521	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL P	600,0000	KIT
0004	017806	KIT PAPANICOLAU G <i>KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL G - Espátula de Ayres, Escova cervical, Lâmina de vidro, Caixa porta-lâminas, Par de luvas e Espécuro Vaginal.</i>	500,0000	UNIDADE
0005	017808	KIT PAPANICOLAU M <i>KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL M - Espátula de Ayres, Escova cervical, Lâmina de vidro, Caixa porta-lâminas, Par de luvas e Espécuro Vaginal.</i>	2,000,0000	UNIDADE
0006	017809	KIT PAPANICOLAU P <i>KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL P - Espátula de Ayres, Escova cervical, Lâmina de vidro, Caixa porta-lâminas, Par de luvas e Espécuro Vaginal.</i>	600,0000	UNIDADE



Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
5	LOTE 05	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	003773	LAMINA PONTA FOSCA C/50 (26x76MM)	300,0000	CAIXA
0002	017667	PORTA LÂMINA C/3 DIVISÕES	500,0000	UNIDADE
6	LOTE 06	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000185	ABAIXADOR DE LÍNGUA <i>Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.</i>	50,0000	PACOTE
7	LOTE 07	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000243	ABSORVENTE HOSPITALAR PÓS PARTO C/20 <i>ABSORVENTE HIGIENICO GERIATRICO COM GEL COM 20 UNIDADES.</i>	50,0000	PACOTE
8	LOTE 08	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017688	ÁCIDO PERACÉTICO 1000ML	10,0000	LITRO
0002	019520	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	50,0000	GALÃO
0003	017689	AGUA OXIGENADA 10% 1000ML	50,0000	LITRO
0004	000192	ÁLCOOL 70% 1000ML	500,0000	LITRO
0005	017690	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML	10,0000	LITRO
0006	035484	POLVIDINE DEGERMANTE-1000ML	40,0000	LITRO
0007	005974	POLVIDINE TÓPICO-1000ML	40,0000	LITRO
0008	017695	TINTURA DE IODO A 2% 1000ML	5,0000	LITRO
0009	017696	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	20,0000	LITRO
0010	017691	CLOREXIDINA 2% 1000ML	30,0000	LITRO
0011	017601	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	10,0000	LITRO
0012	000205	ÉTER HOSPITALAR 1000ML <i>ÉTER SULFÚRICO HOSPITALAR 1000ML</i>	50,0000	LITRO
0013	000321	FORMOL LÍQUIDO 1000ML 10%	5,0000	LITRO
0014	017693	GLUTARON 2% 1000ML	10,0000	LITRO





PARAMOTI
A gente ama, a gente cuida.

Ceará
Governo Municipal de Paramoti

ANEXO I
Licitação Nº 006/2019 PE



Pag.: 3

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
9	LOTE 09	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017637	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX C/100	3.300,0000	CAIXA
0002	017639	AGULHA P/ CANETA DE INSULINA AGULHA P/ CANETA DE INSULINA UNIVERSAL CURTA 4MM CX C/100	30,0000	CAIXA
0003	000188	AGULHA 13X4,5 CX C/100	5.500,0000	CAIXA
0004	000189	AGULHA 20X5,5 CX C/100	5.000,0000	CAIXA
0005	000190	AGULHA 25X7 CX C/100	6.000,0000	CAIXA
0006	000191	AGULHA 25X8 CX C/100	1.800,0000	CAIXA
0007	017627	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3,8 CX C/100UND	5.000,0000	CAIXA
0008	017632	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0 CX C/100	500,0000	CAIXA
0009	017635	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 CX C/100	500,0000	CAIXA
0010	000222	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML COM AGULHA 13X3,8	3.500,0000	UNIDADE
0011	000356	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/ AGULHA	3.500,0000	UNIDADE
0012	000357	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML COM AGULHA 25X7,0	6.000,0000	UNIDADE
0013	000223	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/ AGULHA	5.500,0000	UNIDADE
0014	000358	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML COM AGULHA 25X7,0	5.000,0000	UNIDADE
0015	000224	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AGULHA	5.500,0000	UNIDADE
0016	000359	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7,0	5.000,0000	UNIDADE
0017	000225	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA	7.500,0000	UNIDADE
0018	000360	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7,0	6.000,0000	UNIDADE
0019	000226	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	5.900,0000	UNIDADE

10	LOTE 10	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017643	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 250G	50,0000	ROLO
0002	017644	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 500G	400,0000	ROLO
0003	017652	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 10CM PCT C/12	350,0000	PACOTE
0004	017653	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 12CM PCT C/12	500,0000	PACOTE
0005	017655	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 15CM PCT C/12	300,0000	PACOTE

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
10	LOTE 10	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0006	017656	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 20CM PCT C/12	400,0000	PACOTE
0007	017658	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 30CM PCT C/12	150,0000	PACOTE
0008	017677	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500G	600,0000	PACOTE
0009	019749	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS C/10UN	500,0000	PACOTE
0010	000200	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM	450,0000	ROLO
0011	017681	ESPARADRAPO 5CMX4,5CM	200,0000	ROLO
0012	017682	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 0,9CM	300,0000	ROLO
0013	000294	FIO DE SUTURA CAT GUT 2,0 SIMPLES C/AG. C/24 UND	3,0000	CAIXA
0014	000295	FIO DE SUTURA CAT GUT 3,0 SIMPLES C/AG. C/24 UND	3,0000	CAIXA
0015	000296	FIO DE SUTURA CAT GUT 4,0 SIMPLES C/AG. C/24 UND	3,0000	CAIXA
0016	000297	FIO DE SUTURA CAT GUT 5,0 SIMPLES C/AG. C/24 UND	3,0000	CAIXA
0017	000298	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº2-0 C/AG. C/24 UND	3,0000	CAIXA
0018	000299	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº3-0 C/AG. C/24 UND	3,0000	CAIXA
0019	000300	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº4-0 C/AG. C/24 UND	3,0000	CAIXA
0020	000301	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº5-0 C/AG. C/24 UND	3,0000	CAIXA
0021	034719	FIO DE SUTURA DE NYLON 2,0 C/AG C/24 UNIDADES	5,0000	CAIXA
0022	000315	FIO DE SUTURA DE NYLON 3,0 C/AG. C/24 UND.	6,0000	CAIXA
0023	000316	FIO DE SUTURA DE NYLON 4,0 C/AG. C/24 UND.	4,0000	CAIXA
0024	000317	FIO DE SUTURA DE NYLON 5,0 C/AG. C/24 UND.	4,0000	CAIXA
0025	000318	FIO DE SUTURA DE NYLON 6,0 C/AG. C/24 UND.	4,0000	CAIXA
0026	019521	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº0 CILINDRÍCO C/AG. 4CM	1,0000	CAIXA
0027	017719	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 0 <i>FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA 3CM CX C/24</i>	1,0000	CAIXA
0028	017723	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº 2.0 <i>FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº 2.0 CILINDRO C/ AGULHA 4CM CX C/24</i>	1,0000	CAIXA
0029	017724	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº 3.0	1,0000	CAIXA
0030	017683	FITA ADESIVA (TESTE) P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	150,0000	UNIDADE
0031	017684	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	250,0000	UNIDADE



Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
10	LOTE 10	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0032	017685	FITA MICROPORE 5X10	150,0000	UNIDADE
0033	017686	GAZE HODRÓFILA 09 FIOS 91X91	600,0000	ROLO
0034	017687	TELA MARLEX 6X12CM	5,0000	UNIDADE
	LOTE 11		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000196	ALMOTOLIA BRANCA 250ML BICO RETO	100,0000	UNIDADE
0002	017648	ALMOTOLIA BRANCA 500ML BICO RETO	100,0000	UNIDADE
0003	000197	ALMOTOLIA MARROM 250ML BICO RETO	100,0000	UNIDADE
0004	000250	ALMOTOLIA MARROM 500ML BICO RETO	100,0000	UNIDADE
12	LOTE 12		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000247	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM 420GR	50,0000	ROLO
0002	000260	ATADURA GESSADA 10CM CX C/20 10CM X 3 METROS	5,0000	CAIXA
0003	000261	ATADURA GESSADA 15CM CX C/20 15CM X 3 METROS	5,0000	CAIXA
0004	000262	ATADURA GESSADA 20CM CX C/20 20CM X 4 METROS	5,0000	CAIXA
0005	000336	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N° 08CM	2,0000	ROLO
0006	017743	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N° 10CM	4,0000	ROLO
0007	017744	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N° 12CM	4,0000	ROLO
0008	000347	SALTO DE BORRACHA ORTOPÉDICO GRANDE	10,0000	UNIDADE
0009	000348	SALTO DE BORRACHA ORTOPÉDICO MÉDIO	10,0000	UNIDADE
0010	000349	SALTO DE BORRACHA ORTOPÉDICO PEQUENO	10,0000	UNIDADE
13	LOTE 13		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017661	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT	300,0000	UNIDADE
0002	017850	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	600,0000	UNIDADE
0003	017851	AVENTAL DESCARTÁVEL S/ MANGA	100,0000	UNIDADE



Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
13	LOTE 13	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0004	000303	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTÉRIL	550,0000	PAR
0005	000304	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTÉRIL	550,0000	PAR
0006	000305	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTÉRIL	150,0000	PAR
0007	017858	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N° 6,5	100,0000	PAR
0008	017860	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N° 8,5	150,0000	PAR
0009	000238	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX. C/100	50,0000	CAIXA
0010	000237	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX. C/100	300,0000	CAIXA
0011	000239	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX. C/100	300,0000	CAIXA
0012	005932	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX. C/100	100,0000	CAIXA
0013	017862	LUVA DE PROCEDIMENTO XG PCT C/100	20,0000	PACOTE
0014	017863	LUVA NITRÍLICA G PCT C/100 UNID	50,0000	CAIXA
0015	034761	MASCARA CARVÃO ATIVADO	100,0000	UNIDADE
0016	034762	MASCARA DE VENTURI C/CONEXÕES	10,0000	UNIDADE
0017	000307	MASCARA DESC. TRIPLA CAMADA C/ELÁSTICO C/50	500,0000	CAIXA
0018	017857	MÁSCARA N95 (P/TUBERCULOSE)	100,0000	UNIDADE
0019	000309	MÁSCARA PARA AMBU P ADULTO	3,0000	UNIDADE
0020	000310	MÁSCARA PARA AMBU PARA CRIANÇA	2,0000	UNIDADE
0021	000311	MÁSCARA PARA AMBU PARA RÉCEM NASCIDO	2,0000	UNIDADE
0022	002130	OCULOS DE PROTECAO	20,0000	UNIDADE
0023	000344	PROPÊS DESCARTÁVEL SAPATILHA PACOTE COM 50 PARES	40,0000	PACOTE
0024	000211	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE C/100	100,0000	PACOTE
0025	017852	GORRO DESC. SEM ELÁSTICO C/100 UNID	1.400,0000	PACOTE
0026	017741	LENÇOL DESCARTÁVEL 2.00X0,90 C/ ELÁSTICO	200,0000	UNIDADE
0027	017740	LENÇOL DESCARTÁVEL 2.00X0,90 S/ ELÁSTICO	200,0000	UNIDADE



Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
14	LOTE 14	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000264	BOLSA COLETORA URINA ADULTO SISTEMA FECHADO 2000ML	100,0000	UNIDADE
0002	000265	BOLSA DE COLOSTOMIA 60MM	100,0000	UNIDADE
0003	000266	BOLSA DE COLOSTOMIA 80MM	100,0000	UNIDADE
0004	017668	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL 15-40MM	20,0000	UNIDADE
15	LOTE 15	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017662	CAIXA PARA COLETA DE PERFURO CORTANTE 13LTS	300,0000	UNIDADE
0002	017663	CAIXA PARA COLETA DE PERFURO CORTANTE 7LTS	150,0000	UNIDADE
16	LOTE 16	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017664	CAMPO OPERATÓRIO 23X25	30,0000	UNIDADE
0002	017665	CAMPO OPERATÓRIO 45X50	30,0000	UNIDADE
17	LOTE 17	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017698	CÂNDULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº3.0	8,0000	UNIDADE
0002	017699	CÂNDULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº3.5	8,0000	UNIDADE
0003	017700	CÂNDULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº4.0	8,0000	UNIDADE
0004	017701	CÂNDULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº4.5	8,0000	UNIDADE
0005	017702	CÂNDULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº5.0	8,0000	UNIDADE
0006	017703	CÂNDULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº5.5	8,0000	UNIDADE
0007	017697	CÂNDULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº6.0	8,0000	UNIDADE
0008	017704	CÂNDULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº6.5	8,0000	UNIDADE
18	LOTE 18	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017705	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH Nº 14	150,0000	UNIDADE
0002	017706	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH Nº 16	150,0000	UNIDADE
0003	017707	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH Nº 18	250,0000	UNIDADE



Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
18	LOTE 18	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0004	017708	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH Nº 20	1.500,0000	UNIDADE
0005	017709	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH Nº 22	1.500,0000	UNIDADE
0006	017710	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH Nº 24	1.000,0000	UNIDADE
0007	017711	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 10	200,0000	UNIDADE
0008	017712	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 4	200,0000	UNIDADE
0009	017713	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 6	200,0000	UNIDADE
0010	017714	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 8	200,0000	UNIDADE
0011	017715	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	400,0000	UNIDADE
0012	017716	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	400,0000	UNIDADE
0013	035483	EXTENSOR PARA GELCO 20CM COM 2 VIAS	1.000,0000	UNIDADE

19	LOTE 19	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017783	CHASSI + ECRAN 13X18	1,0000	UNIDADE
0002	017784	CHASSI + ECRAN 18X24	1,0000	UNIDADE
0003	017786	CHASSI + ECRAN 24X30	1,0000	UNIDADE
0004	017787	CHASSI + ECRAN 30X40	1,0000	UNIDADE
0005	017789	CHASSI + ECRAN 35X35	1,0000	UNIDADE
0006	017790	COLGADURAS PARA FILME 13X18	2,0000	UNIDADE
0007	017791	COLGADURAS PARA FILME 18X24	2,0000	UNIDADE
0008	017795	COLGADURAS PARA FILME 24X30	2,0000	UNIDADE
0009	017792	COLGADURAS PARA FILME 30X40	2,0000	UNIDADE
0010	017796	COLGADURAS PARA FILME 35X35	2,0000	UNIDADE
0011	017798	FILME P/ RAI0-X 13X18 <i>CX C/ 100UNID</i>	3,0000	CAIXA
0012	000290	FILME P/ RAI0-X 18X24 <i>CX. C/100UNID</i>	2,0000	CAIXA
0013	000291	FILME P/ RAI0-X 24X30 <i>CX C/100UNID</i>	2,0000	CAIXA
0014	000292	FILME P/ RAI0-X 30X40 <i>CX C/100UNID</i>	2,0000	CAIXA



Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
19	LOTE 19	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0015	000293	FILME P/ RAI0-X 35X35 CX C/100UNID	5,0000	CAIXA
0016	000320	FIXADOR P/ RX 13,5LITROS	12,0000	GALÃO
0017	017801	FIXADOR PARA RX (MANUAL) 20LTS	12,0000	GALÃO
0018	000346	REVELADOR PARA RAI0-X 13,5 LITROS	12,0000	GALÃO
0019	017802	REVELADOR PARA RAI0-X 20 LITROS	12,0000	GALÃO
20	LOTE 20	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000322	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GRANDE (GERIÁTRICA) C/08	300,0000	PACOTE
0002	017731	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MÉDIA (GERIÁTRICA) C/08	300,0000	PACOTE
0003	017732	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PEQUENA (GERIÁTRICA) C/08	200,0000	PACOTE
0004	017733	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM. G C/08	100,0000	PACOTE
0005	017735	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM. M C/08	100,0000	PACOTE
0006	017736	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM. P C/08	100,0000	PACOTE
21	LOTE 21	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000270	CLAMP UMBILICAL FLEXOR	100,0000	UNIDADE
0002	017757	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO - AZUL	100,0000	UNIDADE
0003	017758	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO ROSA	100,0000	UNIDADE
22	LOTE 22	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000286	EQUIPO COM ENTRADA DE BORRACHA (MACROGOTAS)	3.500,0000	UNIDADE
0002	017717	EQUIPO MULTIVIAS	500,0000	UNIDADE
0003	000351	SCALP N°19	1.500,0000	UNIDADE
0004	000352	SCALP N°21	4.000,0000	UNIDADE
0005	000353	SCALP N°23	4.000,0000	UNIDADE
0006	000354	SCALP N°25	1.000,0000	UNIDADE
0007	000355	SCALP N°27	600,0000	UNIDADE

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
22	LOTE 22	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
23	LOTE 23	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017768	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL G	10,0000	UNIDADE
0002	017769	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL M	10,0000	UNIDADE
0003	017770	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL P	10,0000	UNIDADE
24	LOTE 24	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017669	COLETOR DE URINA ADULTO DESC. 2000ML	50,0000	UNIDADE
0002	017671	COLETOR DE URINA DESC. INFANTIL FEMININO C/10	50,0000	PACOTE
0003	017670	COLETOR DE URINA DESC. INFANTIL MASCULINO C/10	50,0000	PACOTE
25	LOTE 25	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017777	ELETRODO PARA ECG	200,0000	UNIDADE
0002	000329	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000G	10,0000	GALÃO
0003	000343	PAPEL PARA ECG 48X30MM	100,0000	ROLO
0004	017779	PÊRA PARA ELETROCARDIOGRAMA	100,0000	UNIDADE
26	LOTE 26	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000328	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5000G	10,0000	GALÃO
0002	017800	FILME PARA ULTRASSOM UPP 110S	20,0000	ROLO
27	LOTE 27	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000208	FITA PARA GLICOSIMETRO ACCU-CHECK (ACTIVE)FR C/50 UND	100,0000	FRASCO
28	LOTE 28	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	034916	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	1.080,0000	UNIDADE
0002	017815	KIT DE TENSIOMETRO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO	35,0000	KIT
0003	017816	KIT DE TENSIOMETRO C/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL	10,0000	KIT

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
28	LOTE 28	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0004	035482	BIOEQUIPO NUTRIÇÃO <i>BIOEQUIPO NUTRIÇÃO COM FOLTRO AR 1,5M ESTÉRIL</i>	1.080,0000	UNIDADE
29	LOTE 29	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000212	KIT NEBULIZAÇÃO P/ INALAÇÃO ADULTO <i>1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico</i>	300,0000	UNIDADE
0002	000213	KIT NEBULIZAÇÃO P/ INALAÇÃO INFANTIL <i>Extensão com Conexão Oxigênio, Recipiente para Medicamento, Máscara Adulta e Elástico.</i>	300,0000	UNIDADE
30	LOTE 30	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017739	LÁTEX Nº 200 EM METROS (GARROTE)	20,0000	METRO
0002	017759	TUBO DE SILICONE 204	30,0000	METRO
31	LOTE 31	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017760	LÂMINA P/BISTURI Nº 10 CX C/100	10,0000	CAIXA
0002	017761	LÂMINA P/BISTURI Nº 11 CX C/100	10,0000	CAIXA
0003	017762	LÂMINA P/BISTURI Nº 12 CX C/100	10,0000	CAIXA
0004	017763	LÂMINA P/BISTURI Nº 15 CX C/100	10,0000	CAIXA
0005	017764	LÂMINA P/BISTURI Nº 20 CX C/100	10,0000	CAIXA
0006	017765	LÂMINA P/BISTURI Nº 22 CX C/100	10,0000	CAIXA
0007	003773	LAMINA PONTA FOSCA C/50 (26x76MM)	50,0000	CAIXA
32	LOTE 32	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017818	MONÔMETRO C/ FLUXÔMETRO P/ OXIGENOTERAPIA	6,0000	UNIDADE
33	LOTE 33	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017755	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 100X100	1.000,0000	FOLHA
0002	017746	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 50X50	3.000,0000	FOLHA
0003	017754	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 75X75	1.000,0000	FOLHA
0004	034767	PAPEL LENÇOL 70X50 C/100 METROS.	500,0000	UNIDADE



Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
34	LOTE 34	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000361	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04 S/VAL.	5,0000	UNIDADE
0002	000362	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06 S/VAL.	5,0000	UNIDADE
0003	000363	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08 S/VAL.	5,0000	UNIDADE
0004	000364	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10 S/VAL.	5,0000	UNIDADE
0005	000365	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12 S/VAL.	5,0000	UNIDADE
0006	000366	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14 S/VAL.	5,0000	UNIDADE
0007	000367	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16 S/VAL.	5,0000	UNIDADE
0008	000368	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18 S/VAL.	5,0000	UNIDADE
0009	017826	SONDA DE FOLLEY 2VIAS N°10 CX C/10 UNID	10,0000	CAIXA
0010	017828	SONDA DE FOLLEY 2VIAS N°12 CX C/10 UNID	15,0000	CAIXA
0011	017829	SONDA DE FOLLEY 2VIAS N°14 CX C/10 UNID	15,0000	CAIXA
0012	017831	SONDA DE FOLLEY 2VIAS N°16 CX C/10 UNID	15,0000	CAIXA
0013	017832	SONDA DE FOLLEY 2VIAS N°18 CX C/10 UNID	15,0000	CAIXA
0014	017833	SONDA DE FOLLEY 2VIAS N°20 CX C/10 UNID	15,0000	CAIXA
0015	000378	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°04	5,0000	UNIDADE
0016	000379	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°06	5,0000	UNIDADE
0017	000380	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°08	5,0000	UNIDADE
0018	000381	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°10	5,0000	UNIDADE
0019	000382	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°12	5,0000	UNIDADE
0020	000383	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°14	5,0000	UNIDADE
0021	000384	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°16	5,0000	UNIDADE
0022	000385	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°18	5,0000	UNIDADE
0023	000386	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°04	5,0000	UNIDADE
0024	000387	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°06	5,0000	UNIDADE
0025	000388	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°08	5,0000	UNIDADE
0026	000389	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°10	5,0000	UNIDADE

Ceará
Governo Municipal de Paramoti

ANEXO I
Licitação Nº 006/2019 PE

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
34	LOTE 34	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0027	000390	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	5,0000	UNIDADE
0028	000391	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	5,0000	UNIDADE
0029	000392	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	5,0000	UNIDADE
0030	000393	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	3,0000	UNIDADE
0031	000394	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº04	5,0000	UNIDADE
0032	000395	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº06	10,0000	UNIDADE
0033	000396	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº08	100,0000	UNIDADE
0034	000397	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº10	120,0000	UNIDADE
0035	000398	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº12	150,0000	UNIDADE
0036	000399	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14	150,0000	UNIDADE
0037	000400	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº16	20,0000	UNIDADE
0038	000401	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº18	10,0000	UNIDADE
35	LOTE 35	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	005981	TERMOMETRO CLÍNICO (MERCÚRIO)	20,0000	UNIDADE
0002	000409	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	50,0000	UNIDADE
0003	000228	TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA	20,0000	UNIDADE
0004	000230	TERMOMETRO VERTICAL DE GELADEIRA KAT NR 512103	10,0000	UNIDADE
36	LOTE 36	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017823	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE C/50	10,0000	UNIDADE
37	LOTE 37	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017824	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	100,0000	UNIDADE



PARAMOTI
A gente ama, a gente cuida.

Ceará
Governo Municipal de Paramoti

ANEXO I
Licitação N° 006/2019 PE



Pag.: 14

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
38	LOTE 38	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017771	DRENO DE KHER N°12	1,0000	UNIDADE
0002	017772	DRENO DE KHER N°14	1,0000	UNIDADE
0003	017773	DRENO DE KHER N°16	1,0000	UNIDADE
0004	017774	DRENO DE PENROSE N° 1	1,0000	UNIDADE
0005	017775	DRENO DE PENROSE N° 2	1,0000	UNIDADE
0006	017776	DRENO DE PENROSE N° 3	1,0000	UNIDADE
39	LOTE 39	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017780	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIATESTINO N°16	2,0000	UNIDADE
0002	017781	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIATESTINO N°36	2,0000	UNIDADE
0003	017782	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIATESTINO N°38	2,0000	UNIDADE
40	LOTE 40	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	035395	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E ADULTO	10,0000	UNIDADE
0002	019666	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL	10,0000	UNIDADE
0003	019671	AMALGAMADOR	3,0000	UNIDADE
0004	019674	APLICADORES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	25,0000	UNIDADE
0005	019677	BANDEJA MÉDIA 22X12X1,5	20,0000	UNIDADE
0006	019690	CABO PARA ESPELHO	50,0000	UNIDADE
0007	019693	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5,0000	UNIDADE
0008	019698	COLHER DE DENTINA N°14	25,0000	UNIDADE
0009	019699	COLHER DE DENTINA N°17	25,0000	UNIDADE
0010	019701	CURETA PERIODONTAL GRACEY N°07/08	25,0000	UNIDADE
0011	019702	CURETA PERIODONTAL UNIVERSAL	25,0000	UNIDADE
0012	019705	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK N°35	25,0000	UNIDADE
0013	019707	ESPELHO PLANO N°05 S/ CABO	100,0000	UNIDADE
0014	019706	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO E IRM N°24	30,0000	UNIDADE

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
40	LOTE 40	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0015	004945	FOTOPOLIMERIZADOR	3,0000	UNIDADE
0016	006113	MACROMODELO ODONTOLÓGICO	5,0000	UNIDADE
0017	020580	MATRIZ DE AÇO 5MM <i>MATRIZ DE AÇO 5MM</i>	30,0000	UNIDADE
0018	020581	MATRIZ DE AÇO 7 MM <i>MATRIZ DE AÇO 7 MM</i>	30,0000	UNIDADE
0019	020583	MICROMOTOR COM CONTRA-ÂNGULO <i>MICROMOTOR COM CONTRA-ÂNGULO</i>	5,0000	UNIDADE
0020	017609	PINÇA CLINICA	25,0000	UNIDADE
0021	020594	PLACA DE VIDRO 20MM <i>PLACA DE VIDRO 20MM</i>	5,0000	UNIDADE
0022	020614	PORTA-AMÁLGAMA DE METAL <i>PORTA-AMÁLGAMA DE METAL</i>	10,0000	UNIDADE
0023	017346	POTE DAPPEN PLÁSTICO	25,0000	UNIDADE
0024	020637	SACA-BROCAS <i>SACA-BROCAS</i>	10,0000	UNIDADE
0025	020638	SELADORA P/PAPEL GRAU CIRÚRGICO <i>SELADORA P/PAPEL GRAU CIRÚRGICO</i>	2,0000	UNIDADE
0026	020654	TESOURA CURVA <i>TESOURA CURVA</i>	25,0000	UNIDADE
0027	020655	TESOURA ÍRIS RETA <i>TESOURA ÍRIS RETA</i>	20,0000	UNIDADE
0028	017038	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LTS <i>COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LTS.</i>	25,0000	UNIDADE
0029	017322	CUNHA MADEIRA COM 100 COLORIDA <i>CUNHA ODONTO ANATOMICA- MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	10,0000	CAIXA
0030	020579	MASCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO CX.C/50 <i>MASCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO CX.C/50</i>	200,0000	CAIXA

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
41	LOTE 41	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	019188	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA <i>NA SERINGA COM 2,5 ML.</i>	100,0000	UNIDADE
0002	019667	ADESIVO DENTAL C/PRIMER FOTOP.04ML	30,0000	UNIDADE
0003	019669	AGULHA EXTRA CURTA 30G C/100	5,0000	CAIXA
0004	003722	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 <i>AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G. CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>	30,0000	CAIXA
0005	017358	AGULHA GENGIVAL LONGA COM 100 27G <i>AGULHA LONGA COM 100 UNIDADES</i>	20,0000	CAIXA
0006	035397	AMALGAMA EM CÁPSULA 01 PORÇÃO COM 50 UNIDADES	20,0000	CAIXA



Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
41	LOTE 41	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0007	035396	AMALGAMA EM CÁPSULA 02 PORÇÃO COM 50 UNIDADES	20,0000	CAIXA
0008	017360	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA E FENILEFRINA 2% C/50 <i>ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>	100,0000	CAIXA
0009	019164	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA C/ VASO CX C/ 50UND	60,0000	CAIXA
0010	019167	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO CX C/ 50UND	20,0000	CAIXA
0011	019672	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 2% + EPINEFRINA C/50	20,0000	CAIXA
0012	019673	ANESTÉSICO TÓPICO 5% C/12G	15,0000	CAIXA
0013	000582	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	10,0000	UNIDADE
0014	019694	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	25,0000	UNIDADE
0015	019195	CIMENTO OBTURADOR TEMPORÁRIO <i>PROVISÓRIO (COLTOSOL)</i>	15,0000	UNIDADE
0016	019700	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS 10G	5,0000	UNIDADE
0017	019704	ENDOFROST	10,0000	FRASCO
0018	000596	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS <i>ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL PEQUENA.</i>	10,0000	UNIDADE
0019	000597	ESCOVA DE ROBSON <i>ESCOVA DE ROBSON PARA- CONTRA-ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMAMENTE PLANA, PEQUENA.</i>	100,0000	UNIDADE
0020	019708	EVIDENCIADOR DE PLACA C/100 UND (PASTILHAS)	25,0000	CAIXA
0021	019710	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON <i>FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 1/2 CIRC. C/24 UND</i>	10,0000	CAIXA
0022	019711	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA <i>FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA TRANÇADA 1/2 CIR. C/24 UND</i>	25,0000	CAIXA
0023	019712	FIO DE SUTURA ALGODÃO <i>FIO DE SUTURA ALGODÃO N°3-0 1/2 CIRC. C/ 24UND</i>	60,0000	CAIXA
0024	019713	FIO DENTAL 500M	5,0000	UNIDADE
0025	019714	FIO RETRATOR GENGIVAL	10,0000	CAIXA
0026	019718	FLÚOR GEL ACIDULADO C/200 ML <i>FLÚOR GEL ACIDULADO C/200 ML</i>	25,0000	FRASCO
0027	019719	FLÚOR GEL NEUTRO C/200ML <i>FLÚOR GEL NEUTRO C/200ML</i>	25,0000	FRASCO
0028	019720	FLUORETO DE SÓDIO PÓ 1KG <i>FLUORETO DE SÓDIO PÓ 1KG</i>	5,0000	UNIDADE
0029	019728	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ <i>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ</i>	10,0000	UNIDADE
0030	019729	IONÔMERO DE VIDRO REST. LÍQUIDO C/08	20,0000	UNIDADE

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
41	LOTE 41	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>IONÔMERO DE VIDRO REST. LÍQUIDO C/08</i>		
0031	019730	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ C/10 <i>IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ C/10</i>	20,0000	UNIDADE
0032	019731	IRM LÍQUIDO C/15ML <i>IRM LÍQUIDO C/15ML</i>	25,0000	UNIDADE
0033	019732	IRM PÓ C/38G <i>IRM PÓ C/38G</i>	50,0000	UNIDADE
0034	017357	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	15,0000	UNIDADE
0035	020587	PAPEL CARBONO <i>PAPEL CARBONO</i>	15,0000	CAIXA
0036	019230	PASTA PROFILÁTICA 90G	25,0000	UNIDADE
0037	020591	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL <i>PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL</i>	5,0000	UNIDADE
0038	020592	PEDRA POMES PÓ C/ 100G <i>PEDRA POMES PÓ C/ 100G</i>	10,0000	UNIDADE
0039	017657	PORTA MATRIZ	10,0000	UNIDADE
0040	020618	RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO A2 C 04G <i>RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO A2 C 04G</i>	5,0000	UNIDADE
0041	020617	RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS TRANSPARENTE <i>RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS TRANSPARENTE C04G</i>	2,0000	UNIDADE
0042	020626	RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO A3 C 04G <i>RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO A3 C 04G</i>	5,0000	UNIDADE
0043	020627	RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO A3,5 C 04G <i>RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO A3,5 C 04G</i>	15,0000	UNIDADE
0044	020628	RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO A4 C 04G <i>RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO A4 C 04G</i>	10,0000	UNIDADE
0045	020629	RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO B2 C 04G <i>RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO B2 C 04G</i>	5,0000	UNIDADE
0046	020625	RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO C2 C 04G <i>RESINA COMP. MICROHÍBRIDA C/NANOPARTÍCULAS FOTO C2 C 04G</i>	5,0000	UNIDADE
0047	020630	RESINA COMP. MICROHÍBRIDA P/DENTINA A3 <i>RESINA COMP. MICROHÍBRIDA P/DENTINA A3</i>	5,0000	UNIDADE
0048	020631	RESINA COMP. MICROHÍBRIDA P/DENTINA A3,5 <i>RESINA COMP. MICROHÍBRIDA P/DENTINA A3,5</i>	10,0000	UNIDADE
0049	020632	RESINA COMP. MICROHÍBRIDA P/ESMALTE A2 <i>RESINA COMP. MICROHÍBRIDA P/ESMALTE A2</i>	10,0000	UNIDADE
0050	020633	RESINA COMP. MICROHÍBRIDA P/ESMALTE A3 <i>RESINA COMP. MICROHÍBRIDA P/ESMALTE A3</i>	10,0000	UNIDADE
0051	020639	SELANTE PARA FISSURAS C/ 5ML <i>SELANTE PARA FISSURAS C/ 5ML</i>	5,0000	FRASCO
0052	020640	SERINGA LUER C/ AGULHA DE PLÁSTICO DE 10ML <i>SERINGA LUER C/ AGULHA DE PLÁSTICO DE 10ML</i>	300,0000	UNIDADE
0053	020641	SODA-CLORADA <i>SODA CLORADA</i>	15,0000	LITRO
0054	020653	TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA <i>TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA</i>	25,0000	UNIDADE
0055	020656	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM C/12 <i>TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM C/12</i>	25,0000	UNIDADE

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
41	LOTE 41	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0056	020657	TIRA DE POLIÉSTER C/50 <i>TIRA DE POLIÉSTER C/50</i>	25,0000	CAIXA
0057	020660	TRICRESOL FORMALINA C/ 10ML <i>TRICRESOL FORMALINA C/ 10ML</i>	25,0000	FRASCO
0058	020662	VERNIZ CAVITÁRIO C/15 ML <i>VERNIZ CAVITÁRIO C/15 ML</i>	25,0000	UNIDADE
0059	020663	VERNIZ FLUORETADO C/10 ML <i>VERNIZ FLUORETADO C/10 ML</i>	25,0000	UNIDADE
42	LOTE 42		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	019665	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 DE MADEIRA <i>ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES DE MADEIRA</i>	50,0000	PACOTE
0002	019675	APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBUSH)C/100 TAM.REGULAR	25,0000	UNIDADE
0003	017334	DISCO SOFL-LEX COM 50	10,0000	CAIXA
0004	019715	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50MM	100,0000	UNIDADE
0005	019716	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	100,0000	UNIDADE
0006	019721	GAZE 6.0x6.0 C/500 <i>GAZE 6.0x6.0 C/500</i>	400,0000	PACOTE
0007	000210	GORRO DESCARTÁVEL - PACOTE C/100	20,0000	PACOTE
0008	019733	JALECO MANGA-LONGA-PCT/25 <i>JALECO MANGA-LONGA-PCT/25</i>	96,0000	PACOTE
0009	019750	LUVA BORRACHA P/LAV. DE INSTRUMENTAL(P/M) <i>LUVA BORRACHA P/LAV. DE INSTRUMENTAL(P/M)</i>	15,0000	UNIDADE
0010	019751	LUVA P/ PROCEDIMENTO M C/100 <i>LUVA P/ PROCEDIMENTO M C/100</i>	150,0000	CAIXA
0011	019752	LUVA P/ PROCEDIMENTO P C/100 <i>LUVA P/ PROCEDIMENTO P C/100</i>	400,0000	CAIXA
0012	019753	LUVA P/ PROCEDIMENTO PP C/100 <i>LUVA P/ PROCEDIMENTO PP C/100</i>	150,0000	CAIXA
0013	020584	MOLDEIRA DESC P/ FLUOR CX C/50 TAM. VARIADOS <i>MOLDEIRA DESC P/ FLUOR CX C/50 TAM. VARIADOS</i>	200,0000	PACOTE
0014	020585	OCULOS DE PROTEÇÃO ANTI-EMBASSANTE <i>OCULOS DE PROTEÇÃO ANTI-EMBASSANTE</i>	10,0000	UNIDADE
0015	020586	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY C/100ML <i>OLEO LUBRIFICANTE SPRAY C/100ML</i>	10,0000	FRASCO
0016	017602	PAPEL TOALHA, <i>PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULOSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22 X 19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATORIO, PACOTE 2.0 ROLO</i>	200,0000	UNIDADE
0017	020589	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMx100M ROLO <i>PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMx100M ROLO</i>	20,0000	UNIDADE
0018	020590	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMx100M ROLO <i>PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMx100M ROLO</i>	20,0000	UNIDADE
0019	020635	ROLINHOS DE ALGODÃO	500,0000	UNIDADE

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
42	LOTE 42	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>ROLINHOS DE ALGODÃO</i>		
0020	020636	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO P/LAVAGEM DE MÃOS-USO PROFISSIONAL <i>SABÃO LÍQUIDO NEUTRO P/LAVAGEM DE MÃOS-USO PROFISSIONAL</i>	30,0000	UNIDADE
0021	020647	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL <i>SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL</i>	100,0000	UNIDADE
0022	020652	SUGADOR DESCARTAVEL COM 40 UNID <i>SUGADOR DESCARTAVEL COM 40 UNID</i>	100,0000	PACOTE
0023	020658	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 <i>TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100</i>	50,0000	PACOTE
43	LOTE 43		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	019668	ÁGUA DEIONIZADA 15L	10,0000	GALÃO
0002	000540	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5 LITROS	100,0000	GALÃO
0003	000541	AGUA OXIGENADA A 10 VOL. <i>ÁGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADA EM FRASCO COM 01 LITRO.</i>	15,0000	LITRO
0004	000192	ÁLCOOL 70% 1000ML	200,0000	LITRO
0005	019695	CLORFXIDINA 0.12% <i>CLOREXIDINA 0.12% 1000ML C/COPOS DESCARTÁVEIS P/BOCHECHO</i>	25,0000	LITRO
0006	019696	CLOREXIDINA 2% 100ML	25,0000	FRASCO
0007	019703	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA USO PROFISSIONAL 1000ML	15,0000	UNIDADE
0008	020642	SOLUÇÃO ANTIOXIDANTE <i>SOLUÇÃO ANTIOXIDANTE</i>	5,0000	UNIDADE
0009	020645	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA <i>SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA</i>	10,0000	UNIDADE
0010	020646	SORO FISIOLÓGICO 200ML <i>SORO FISIOLÓGICO 200ML</i>	100,0000	UNIDADE
0011	020661	VASELINA SÓLIDA C/ 90GR <i>VASELINA SÓLIDA C/ 90GR</i>	10,0000	UNIDADE
44	LOTE 44		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	019676	AVENTAL PLUMBÍFERO ADULTO	5,0000	UNIDADE
0002	019697	COLGATURA PARA RAIOS X DE METAL AVULSA	10,0000	UNIDADE
0003	019709	FILME PARA RAIOS-X C/150 UND	25,0000	CAIXA
0004	019717	FIXADOR C/475 ML <i>FIXADOR C/475 ML</i>	30,0000	UNIDADE
0005	020616	PRITETOR PLUMBÍFERO ADULTO PARA TIRÓIDE <i>PRITETOR PLUMBÍFERO ADULTO PARA TIRÓIDE</i>	10,0000	UNIDADE
0006	020634	REVELADOR C/475 ML <i>REVELADOR C/475 ML</i>	30,0000	UNIDADE



Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
45	LOTE 45	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	019680	BROCA CIRÚGICA Nº703	10,0000	UNIDADE
0002	019266	BROCA CIRURGICA N 702	20,0000	UNIDADE
0003	019272	BROCA CIRURGICA Nº 6 HL	10,0000	UNIDADE
0004	019678	BROCA CIRÚGICA Nº08	10,0000	UNIDADE
0005	019679	BROCA CIRÚGICA Nº701	10,0000	UNIDADE
0006	019681	BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº02	100,0000	UNIDADE
0007	019682	BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº04	100,0000	UNIDADE
0008	019683	BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº06	100,0000	UNIDADE
0009	019684	BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº08	100,0000	UNIDADE
0010	019685	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº1	50,0000	UNIDADE
0011	019686	BROCA DIAMANTADA 1035	50,0000	UNIDADE
0012	017503	BROCA DIAMANTADA CONICA Nº1034	50,0000	UNIDADE
0013	019687	BROCA LAMINADA PARA ALTA ROTAÇÃO 330	30,0000	UNIDADE
0014	019688	BROCA MULTILAMINADA P/ ACABAM. DE AMALGAMA	20,0000	KIT
0015	019689	BROCA ZECREY-A	30,0000	UNIDADE
0016	019744	LIMA 1ª. SÉRIE KEER 30MM <i>LIMA 1ª. SÉRIE KEER 30MM</i>	10,0000	KIT
0017	019745	LIMA FLEXOFILE 1ª. SERIE <i>LIMA FLEXOFILE 1ª. SÉRIE</i>	10,0000	KIT
0018	019747	LIMAS ESPECIAIS N 08 E 10 <i>LIMAS ESPECIAIS N 08 E 10</i>	10,0000	KIT
0019	019748	LIXA DE PAPEL C/150 UND <i>LIXA DE PAPEL C/150 UND</i>	15,0000	CAIXA
0020	020595	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1012 <i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1012</i>	50,0000	UNIDADE
0021	020596	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1014 <i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1014</i>	50,0000	UNIDADE
0022	020597	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1015 <i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1015</i>	50,0000	UNIDADE
0023	020598	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1090 <i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1090</i>	50,0000	UNIDADE
0024	020599	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1092 <i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 1092</i>	50,0000	UNIDADE
0025	020600	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 2135 FF <i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 2135 FF</i>	50,0000	UNIDADE
0026	020601	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 2137 F	50,0000	UNIDADE

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
45	LOTE 45	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 2137 F</i>		
0027	020602	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 2200 F <i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 2200 F</i>	50,0000	UNIDADE
0028	020603	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3118 F <i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3118 F</i>	50,0000	UNIDADE
0029	020604	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3118 FF <i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3118 FF</i>	50,0000	UNIDADE
0030	020605	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3168 F <i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3168 F</i>	50,0000	UNIDADE
0031	020607	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3195 F <i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3195 F</i>	50,0000	UNIDADE
0032	020606	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3168 FF <i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3168 FF</i>	50,0000	UNIDADE
0033	020608	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3195 FF <i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO FG 3195 FF</i>	50,0000	UNIDADE
0034	020609	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1012 <i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1012</i>	50,0000	UNIDADE
0035	020610	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014 <i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014</i>	50,0000	UNIDADE
0036	020611	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1015 <i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1015</i>	50,0000	UNIDADE
0037	020612	PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016 <i>PONTA DIAMANT.P/ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016</i>	50,0000	UNIDADE
0038	020613	PONTAS SILICONADAS P/ACABAMENTO <i>PONTAS SILICONADAS P/ACABAMENTO KIT</i>	10,0000	UNIDADE
46	LOTE 46		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000590	CREME DENTAL 90G <i>ADULTO EM BISNAGA DE 90 GRAMAS.</i>	1,000,0000	UNIDADE
0002	019207	CREME DENTAL 90GR <i>INFANTIL EM BISNAGA DE 90 GRAMAS.</i>	500,0000	UNIDADE
0003	000599	ESCOVA DENTAL ADULTO <i>ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS TIPO ADULTO C/ PROTETOR DE CERDAS.</i>	3,000,0000	UNIDADE
0004	017332	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR <i>ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS TIPO INFANTIL C/ PROTETOR DE CERDAS.</i>	3,000,0000	UNIDADE
47	LOTE 47		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	019739	LAMINA DE BISTURI N 15 C/100 UND <i>LAMINA DE BISTURI N 15 C/100 UND</i>	15,0000	CAIXA
0002	000639	LÂMINA DE BISTURI Nº12 C/100 UND	15,0000	CAIXA
48	LOTE 48		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	035504	CLORETO DE POTÁSSIO	10,0000	FRASCO
0002	000433	BUTIL ESCOPOL + DIPIRONA SÓDICA (BUSCOPAM) INJ.	2,200,0000	AMPOLA



Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
48	LOTE 48	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	000451	COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL	700,0000	AMPOLA
0004	000475	FUROSEMIDA 20MG / 2ML INJ	700,0000	AMPOLA
0005	017737	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEIS	100,0000	AMPOLA
0006	000428	BICARBONATO DE SODIO 10% INJ	100,0000	AMPOLA
0007	017797	BROMOPRIDA INJETAVEL	300,0000	AMPOLA
0008	017804	CETOPROFENO 500MG INJ.	600,0000	AMPOLA
0009	017803	CETROPROFENO 100MG INJ. EV	600,0000	AMPOLA
0010	000440	CIMETIDINA 300MG INJETÁVEL	200,0000	AMPOLA
0011	017840	CLORETO DE PATASSIO 10% INJ	50,0000	AMPOLA
0012	000446	CLORETO DE SÓDIO 10% AMP	50,0000	AMPOLA
0013	017814	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5%INJ.	50,0000	AMPOLA
0014	000448	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG / ML INJ	200,0000	AMPOLA
0015	000452	DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL	800,0000	AMPOLA
0016	000453	DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL	800,0000	AMPOLA
0017	000458	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG INJ	2.400,0000	AMPOLA
0018	000470	EFORTIL 10MG / ML INJ. (CLOR. DE ETILEFRINA)	100,0000	AMPOLA
0019	000471	ERGOTRATE 0,2MG / ML INJ	50,0000	AMPOLA
0020	000481	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJ.	100,0000	AMPOLA
0021	017842	NOREPINEFRINA 2MG/ML IV4ML INJ	100,0000	AMPOLA
0022	000511	PROMETAZINA 50MG INJETÁVEL	400,0000	AMPOLA
0023	017729	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML INJ.	180,0000	AMPOLA
0024	000424	AMIODARONA 50MG INJ	200,0000	AMPOLA
0025	034669	ATROPINA 0,25MG INJETAVEL	100,0000	AMPOLA
0026	017839	BICABORNATO DE SODIO 8,4% INJ	100,0000	AMPOLA
0027	017738	HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEIS	100,0000	AMPOLA
0028	000484	HEPARINA SÓDICA 5000 UI / ML INJ.	100,0000	AMPOLA



Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
48	LOTE 48	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0029	034740	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25MG SUBCUTÂNEA	100,0000	AMPOLA
0030	034741	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEIS.	400,0000	AMPOLA
0031	016940	HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL	400,0000	AMPOLA
0032	035507	HIOSCINA BUTIL ESCOPOL+DIPIRONA GOTAS	300,0000	FRASCO
0033	017745	LIDOCAINA 2% C/ VASO	100,0000	AMPOLA
0034	000490	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML	120,0000	AMPOLA
0035	017888	MANITOL 20% 500ML	60,0000	AMPOLA
0036	000491	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ	800,0000	AMPOLA
0037	017843	OMEPRAZOL 40MG/ML INJ	100,0000	AMPOLA
0038	005967	OXITOCINA INJ. 5UI/2ML	100,0000	AMPOLA
0039	017747	RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEIS	500,0000	AMPOLA
0040	000524	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ	100,0000	AMPOLA
0041	000525	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ.	100,0000	AMPOLA
0042	005988	VITAMINA C INJ.	600,0000	AMPOLA
0043	005989	VITAMINA K INJ.	200,0000	AMPOLA

49	LOTE 49	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017730	AGUA DESTILADA 1000ML	30,0000	AMPOLA
0002	000420	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML INJETAVEL	3.600,0000	AMPOLA
0003	017087	GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 25% 10ML	300,0000	AMPOLA
0004	000480	GLICOSE 50% 10 ml	300,0000	AMPOLA
0005	034663	AGUA DESTILADA 1000ML.	60,0000	AMPOLA
0006	000516	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO SISTEMA FECHADO	1.500,0000	BOLSA
0007	000517	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO SISTEMA FECHADO	500,0000	BOLSA
0008	000518	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	3.200,0000	BOLSA
0009	003750	SORO FRUTOSE 500ML	90,0000	BOLSA

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
49	LOTE 49	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>SISTEMA FECHADO</i>		
0010	035514	SORO GLICERINADO 12% 500ML FRASCO SISTEMA FECHADO	30,0000	BOLSA
0011	035516	SORO GLICOFIOLÓGICO 1:1 500ML FRACO SISTEMA FECHADO	600,0000	BOLSA
0012	035515	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 100ML FRASCO SISTEMA FECHADO	500,0000	BOLSA
0013	035508	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML FRASCO SISTEMA FECHADO	500,0000	BOLSA
0014	035517	SORO GLICOSADO 5% 100ML FRASCO SISTEMA FECHADO	160,0000	BOLSA
0015	000521	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO SISTEMA FECHADO	300,0000	BOLSA
0016	035518	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO SISTEMA FECHADO	600,0000	BOLSA
0017	000522	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	300,0000	BOLSA

50	LOTE 50	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000436	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL	600,0000	AMPOLA
0002	016847	CEFTRIAXONA 1MG INJETÁVEL	200,0000	AMPOLA
0003	000438	CEFTRIAXONA 500MG INTRAMUSCULAR	300,0000	AMPOLA
0004	000437	CEFTRIXONA 1G IV INJETÁVEL	500,0000	AMPOLA
0005	034689	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML INJ.	50,0000	AMPOLA
0006	017810	CLINDAMICINA EV	100,0000	AMPOLA
0007	017811	CLORAFENICOL 1GR INJ.	100,0000	AMPOLA
0008	017817	CLORIDRATO DE VANCOMICINA	50,0000	AMPOLA
0009	017827	GENTAMICINA 20MG INJ.	100,0000	AMPOLA
0010	000477	GENTAMICINA 40MG INJ.	300,0000	AMPOLA
0011	000478	GENTAMICINA 80MG INJ.	300,0000	AMPOLA
0012	034670	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI INJETAVEL.	360,0000	AMPOLA
0013	034671	BENZIL PENICILINA 600.000 UI INJETAVEL	300,0000	AMPOLA
0014	034675	BENZIL PENICILINA POTASSICA CRIST 5.000.000UI INJETAVEL	50,0000	AMPOLA
0015	034676	BENZIL PROCAINA+POTASSICA 3000.000+1000.000UI INJ.	50,0000	AMPOLA
0016	017835	METRONIDAZOL DE 100ML INJ	100,0000	AMPOLA



Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
50	LOTE 50	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0017	035513	OXACILINA SÓDICA 500MG INJ.	100,0000	AMPOLA
0018	017837	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML INJ	100,0000	AMPOLA
51	LOTE 51	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	035501	T61 (50ML)	5,0000	FRASCO
0002	035502	XII AZINA 10% (20ML)	10,0000	FRASCO
0003	035503	QUETAMINA (50ML)	10,0000	FRASCO
0004	034680	CETAMINA 500MG/10 ML INJ	100,0000	AMPOLA
0005	034706	FENTANILA 0,05MG/ML AMPOLA 10 ML INJETAVEL	100,0000	AMPOLA
0006	017898	FENTANILA 0,05MG/ML AMP10ML INJ	100,0000	AMPOLA
0007	017899	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ EV	200,0000	AMPOLA
0008	017900	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP.10ML INJ	100,0000	AMPOLA
0009	017901	MORFINA 10MG/ML AMP.1ML INJ	300,0000	AMPOLA
0010	017902	PETIDINA 500MG/ML AMP 2ML INJ	100,0000	AMPOLA
0011	017903	TIOPENTAL 500MG IV	25,0000	AMPOLA
0012	017904	TRAMADOL 2ML 100MG	500,0000	AMPOLA
0013	034947	CLORPROMAZINA 25MG/10 ML INJ	200,0000	AMPOLA
0014	031910	DIAZEPAM 10 MG/2ML INJETÁVEL	600,0000	AMPOLA
0015	017896	FENITOINA 50MG/ML INJ.	100,0000	AMPOLA
0016	017897	FENORBABITAL 100MG/ML AMP.2ML INJ.	100,0000	AMPOLA
0017	034739	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL EV	200,0000	AMPOLA
52	LOTE 52	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	035406	ALIMENTAÇÃO ENTERAL <small>ALIMENTO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMACALÓRICA (1,0 Kcal/ml), NORMOPROTÉICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, LATA COM 800G.</small>	540,0000	LATA
0002	035522	ALIMENTO P/ NUTRIÇÃO	450,0000	LATA



PARAMOTI
Ceará - 2019



Ceará
Governo Municipal de Paramoti

ANEXO I
Licitação Nº 006/2019 PE

Pag.: 26

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
52	LOTE 52	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	035523	ALIMENTO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 Kcal/ml), HIPERPROTEÍCA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, LATA COM 800 G.	450,0000	LATA

LOTE 53

1 UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000414	ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML 120ML ADULTO	10,0000	FRASCO
0002	035237	ACEBROFILINA XAROPE 5MG/ML 120 ML PEDRIÁTRICO	30,0000	FRASCO
0003	031664	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML 10MG/ML ADULTO 120ML	20,0000	FRASCO
0004	017847	CLORETO PATÁSSIO SOL.ORAL 6% 100ML	100,0000	FRASCO
0005	034700	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML.	50,0000	FRASCO
0006	017869	OLEO MINERAL C/100ML	100,0000	FRASCO
0007	034963	OLEO MINERAL C/120 ML	100,0000	FRASCO

54 LOTE 54

1 UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	035399	BISACODIL 5MG.	400,0000	COMPRIMID
0002	035242	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	2.000,0000	COMPRIMID
0003	019741	CETOPROFENO 150MG COMP. CAIXA COM 10 CAPSULAS.	300,0000	COMPRIMID
0004	019742	DICLOFENACO POTASSICO 50MG C/20 COMP.	300,0000	COMPRIMID
0005	035400	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO.	600,0000	COMPRIMID
0006	035506	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG	600,0000	COMPRIMID
0007	000441	CINARIZINA 75MG COMP.	50,0000	UNIDADE
0008	000442	CIPROFIBRATO COMP. 100MG COMP.	100,0000	COMPRIMID
0009	000444	CITRATO DE ORFENADRINA, DAPIRONA + CAFEÍNA CP	500,0000	COMPRIMID
0010	035511	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 2,5MG COMP SL	500,0000	COMPRIMID
0011	017882	ISOSSORBIDA 10MG	500,0000	UNIDADE
0012	034745	ISOSSORBIDA 10MG COMPRIMIDO	500,0000	UNIDADE

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
54	LOTE 54	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0013	034744	ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO	1.000,0000	UNIDADE
0014	035401	NIFEDIPINA 10 MG (SUBLINGUAL)	500,0000	COMPRIMID
0015	035402	NIFEDIPINA 20 MG	300,0000	COMPRIMID
0016	035403	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	200,0000	COMPRIMID
0017	017886	PERMANGANATO POTÁSSIO 100MG COMP.	25,0000	UNIDADE
55	LOTE 55	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017749	BROMETO DE FENOTEROL 20ML GOTAS	110,0000	FRASCO
0002	034678	BROMETO DE IPATRÓPIO C,20ML GOTAS	50,0000	FRASCO
0003	000430	BROMOPRIDA 10ML 100MG GOTAS	100,0000	FRASCO
0004	017084	DIMETICONA 10ML GOTAS <i>DIMETICONA 10ML GOTAS.</i>	300,0000	FRASCO
0005	035512	HIOSCINA SIMPLES	200,0000	FRASCO
0006	000495	MULTIVITAMÍNICO GOTAS	150,0000	FRASCO
0007	034658	BROMETO DE IPATRÓPIO <i>BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML C/ 20ML GOTAS</i>	50,0000	FRASCO
0008	017887	TRANSAMIN 250MG	400,0000	COMPRIMID
0009	035505	DICLOFENACO DIETILAMÔNIA EMURGEL (60G)	150,0000	BISNAGA
0010	035510	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORAFENICOL 0,01 G/G-30GR	100,0000	BISNAGA
0011	017864	LIDOCAINA 2% GELEIA <i>30G</i>	100,0000	BISNAGA
0012	034763	NITROFURASONA POMADA 500G.	10,0000	BISNAGA
0013	017871	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	20,0000	POTE
0014	017873	VASELINA POMADA 80GR	50,0000	BISNAGA
56	LOTE 56	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017848	CLORIDRATO DE TATRAÇAÍNA 1%COLIRIO ANEST.	20,0000	FRASCO
0002	000415	ACETATO DE PREDNISOLONA COLÍRIO (PREFORT)	20,0000	FRASCO
0003	017872	TARTARADO DE BRIMONDINA <i>TARTARADO DE BRIMONDINA 0,2%=MALEATO DE TIMOLOL 0,5%(COLÍRIO)</i>	20,0000	FRASCO



PARAMOTI
A gente ama, a gente cuida.

Ceará
Governo Municipal de Paramoti

ANEXO I
Licitação N° 006/2019 PE



Pag.: 28

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
57	LOTE 57	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000435	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	5,0000	QUILO
58	LOTE 58	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	034783	XILOCAINA SPRAY.	30,0000	FRASCO
	LOTE 59	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000461	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250MG COMP.	100,0000	COMPRIMID
60	LOTE 60	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	034769	PASTA D'ÁGUA 120 GRAMAS	100,0000	FRASCO
61	LOTE 61	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	017861	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	100,0000	FRASCO



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019-PE
PROCESSO Nº. 2019022002-SAUD**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO III-MINUTA DO TERMO CONTRATUAL****CONTRATO Nº**

O **MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ _____, através da **SECRETARIA DE** _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ bairro _____, cidade de _____, Estado do Ceará, CEP 62.736-000, neste ato representada pelo respectivo(a) Secretário(a), **Sr.(a)** _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº _____-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO E PSICOTRÓPICOS, conforme anexos parte integrante deste processo do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D O

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1 A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2019, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado de cada secretaria no município de Paramoti em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. Exercício 2019 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0801.103020012.2.020 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0801.103040012.2.023 Gestão dos Serviços de Vigilância Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com a utilização Recursos Ordinários/Próprios e transferência SUS bloco de custeio.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2 - O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3 - Os produtos, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4 - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5 - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



6.2.6 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7 - Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, com endereço na **Rua 04, S/N, Prefeito Araci Santos, Paramoti - Ceará, CEP: 62.736.000**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.963/0001-42 e ou de acordo com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8 - A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9 - A entrega dos produtos, deverá ser nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10 - A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11 - Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12 - Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13 - A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecidos em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver),

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D O

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.



8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2 - Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2 - Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de PARAMOTI, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de PARAMOTI, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Paramoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paramoti - CE, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE PARAMOTI
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO****DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO****DECLARAÇÃO****(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paramoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paramoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar n° 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARA

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4